

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 478/2.024,

de 23 de majo de 2.024.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA n. 420/2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, *Dr. PAULO* AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterada a Lei Ordinária Municipal n. 420/2.021, de 03 de março de 2.021, que cria no Município o "Programa Emprega Paulistânia", em seu inciso I do artigo 2°, conforme segue:

Artigo 2º -

I - Concessão de bolsa auxilio qualificação, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e cesta básica;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 23 de maio de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 478/2024, em fls. 10, no ivro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia/23 de maio de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, n 60 – N H Mandel Francisco Casaca Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpa (listania@gmail.com CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP site: www.paulistania.sp.gov.br